

Boletim de Serviço
nº 132, de 21 de fevereiro de 2022

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 962, de 14 de fevereiro de 2022	4
Portaria-SEI nº 963, de 16 de fevereiro de 2022	5
Portaria-SEI nº 964, de 16 de fevereiro de 2022	7
Portaria-SEI nº 965, de 17 de fevereiro de 2022	8
FISCAL DE CONTRATO	10
Portaria-SEI nº 968, de 18 de fevereiro de 2022	10
GRUPO DE TRABALHO	11
Portaria-SEI nº 967, de 18 de fevereiro de 2022	11
REPUBLICAÇÕES	13
Portaria-SEI nº 06, de 15 de fevereiro de 2022	13
Portaria-SEI nº 032, de 26 de janeiro de 2022	14
Portaria-SEI nº 492, de 21 de fevereiro de 2022	17
MANUAL	20
SEGURANÇA EM SERVIÇOS COM ELETRICIDADE	20
SEGURANÇA EM CENTRAIS DE GLP	20

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 962, de 14 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de material médico hospitalar específicos para o Serviço de Urologia (Unidade do Sistema Urinário) para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 135****, Coordenador EPC;
- II. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Assistente Administrativo, SIAPE 306****;
- III. Wendell Raniery Correia, Assistente Administrativo, SIAPE 304****.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 963, de 16 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de insumos para atender a necessidade do serviço na Unidade de Reabilitação (UNIR), com base no Inciso III do artigo 21, da IN 05 de 26 de maio de 2017, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA a fim de atender às necessidades da Unidade Bettina Ferro de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Lena Claudia dos Santos Pinheiro de Brito, Chefe de Unidade , SIAPE 306*****, Coordenador EPC;
- II. Aline Aparecida Freitas de Lima Paixão, Técnica em Enfermagem, SIAPE 305*****;
- III. Tarsila Fagury Videira Secco Carvalho, Fisioterapeuta , SIAPE: 303*****;
- IV. Cintia da Silva Moraes, Técnica em Enfermagem, SIAPE 307*****;
- V. Leticia Beatriz dos Santos Peres, Assistente Administrativo, SIAPE 325*****.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 964, de 16 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR- CATETER CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTÁVEL 9FR, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 135*****, Coordenadora da EPC;
- II. Vanessa Letícia de Vasconcelos noqueira, Assistente Administrativo, SIAPE 306****;
- III. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente Administrativo, SIAPE 241****.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 965, de 17 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para materiais permanentes para a unidade de hemodiálise e para ampliação dos serviços da Nefrologia dentro do complexo hospitalar UFGA (HUJBB), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Lucas Lobato Acatauassu Nunes, Médico Nefrologista, SIAPE 307*****, Coordenador da EPC;
- II. Valtenis Aguiar Melo, Chefe de Unidade, SIAPE 32*****;
- III. Victor Felipe Amorim de Souza, Engenheiro Clínico, SIAPE 223*****;
- IV. João da Silva Siqueira, Assistente Administrativo, SIAPE 326*****.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 968, de 18 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.000926/2022-42, cujo objeto é a Aquisição de Lençol Adulto Tamanho Médio, medindo 2,00 m x 1,60 m e Lençol Adulto Tamanho Grande, medindo 2,5 m x 2,00 m para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – CHU/UFPA-EBSERH.

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Milton José Wanderley Borges	1193888
Suplente	Sidney Moraes Chaves	3071001

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 967, de 18 de fevereiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de mapear as atividades do processo de avaliação de desempenho do fornecedor de material e Serviço do CHU- Pará.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I. Pedro Henrique Carvalho Brandão, Analista administrativo - Economista, Vínculo EBSERH, SIAPE 185*****, Coordenador;

- II. Rafael Silva do Espirito Santo, Assistente Administrativo, Vínculo EBSERH, SIAPE 320****;
- III. Marly de Souza Campos, Assistente em administração, Vínculo UFPA, SIAPE 623****;
- IV. Helder Luis da Silva Guterres, Assistente em administração, Vínculo UFPA, SIAPE: 185****;
- V. Daniel Cohen Farias, Técnico em Enfermagem, Vinculo UFPA, SIAPE 135****;
- VI. Eloy Moraes dos Prazeres Nebo, Técnico em Farmácia, Vinculo EBSERH, SIAPE 307****;
- VII. Domingos Moreira Rocha, Farmacêutico, Vinculo EBSERH, SIAPE 225****;
- VIII. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo – Contabilidade, Vinculo EBSERH, SIAPE 241****.

Art. 3º - Atribuições do Grupo de Trabalho

- a) Identificar a necessidade de mapeamento das atividades de avaliação de desempenho do fornecedor de material e serviço do CHU- UFPA;
- b) Mapear as atividades de avaliação de desempenho do fornecedor de material e serviço do CHU- UFPA;
- c) Definir índice de desempenho de fornecedor por entrega/autorização de ordem de fornecimento;
- d) Definir índice de desempenho do prestador de serviço por avaliação/contratação/por ata de registro de preços/órgão/serviços gerais
- e) Manualizar os processos mapeados;
- f) Elaborar Matriz de Classificação dos Contratos de prestação de serviço por riscos de Fraude e Corrupção.

Art. 4º Os Integrantes do Grupo de Trabalho podem ser substituídos, em suas ausências e impeditivos, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º O prazo para entrega dos manuais elaborados e modelagem dos fluxos serão de 120(cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Após a conclusão dos Trabalhos, a coordenadora do Grupo de Trabalho apresentará à DAF/CHU a minuta do manual e o fluxo modelado para validade e posterior aprovação da Governança.

Art. 7º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega do manual e fluxo modelado.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

REPUBLICAÇÕES

Portaria-SEI nº 06, de 15 de fevereiro de 2022

*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 06, de 13 de janeiro de 2020, Boletim de Serviço nº 08, de 13 de janeiro de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir a Comissão para execução dos Planos de Implementação dos Cadernos de Processos e Práticas do Complexo Hospitalar Universitário - CHU/UFPA, que será composta pelos seguintes membros:

I. Setor de Hotelaria Hospitalar:

Silvia Helena P de Barros - SIAPE 115*****

Milton José Wanderley Borges - SIAPE 119*****

Sidney de Moraes Chaves - SIAPE 307*****

Diego Cabral da Silva - SIAPE 304*****

Danniele Chagas Monteiro - SIAPE 326*****

Márcia Cristina da Conceição Cardoso - SIAPE 115*****

Karine Nazaré de Lacerda Lima- SIAPE 316*****

Raissa Cecilia Rosalino Guimaraes - SIAPE 138*****

II. Unidade de Nutrição Clínica:

Elenilce Pereira de Carvalho - SIAPE 147*****

III.Divisão de Enfermagem:

Francisco Ocian de Araújo Junior - SIAPE 145*****

IV.Unidade de Vigilância em Saúde:

Wanda Rufino de França Barros - SIAPE 153*****

V. Setor de Logística Hospitalar:

Wellington Monteiro Lucas - SIAPE 191*****

Art. 2º Compete à Comissão para execução dos planos de Implementação dos Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Complexo Hospitalar Universitário - CHU/UFPA:

I. Adoção das práticas recomendadas nos Cadernos em até 18 meses, em ciclos consecutivos de melhoria guiados por planos de implementação com duração de 6 meses cada ciclo;

II. Em 90 dias, enviar o plano de implementação vigente para o endereço eletrônico hotelaria.sede@ebserh.gov.br;

III. Envio mensal dos indicadores conforme rotina já instituída.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 032, de 26 de janeiro de 2022

*Portaria republicada para alteração de membros da comissão. Portaria-SEI nº 032, de 05 de março de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/Ebserh, integrada pelos seguintes membros:

I. CORPO DIRETIVO

- Presidente: Aline Farias Ribeiro, SIAPE 305*****
- Vice-presidente: Henderson de Almeida Cavalcante, SIAPE 152*****
- Secretário: Daniel Cohen Farias, SIAPE 135*****
- Secretária Substituta: Márcia Moraes Paulino da Silva, SIAPE 306*****

II. COMPOSIÇÃO

Representante da Gerência Administrativa

- Titular: Glenda Carvalho de Souza, SIAPE 151*****
- Suplente: Daniel Cohen Farias, SIAPE 135*****

Representantes do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

- Titular: Juliana Li Ting Sun Barreto, SIAPE 217*****
- Suplente: Nilza Maria de Sena Barbosa, SIAPE 142*****
- Titular: Nayara Chaves Maia, SIAPE 187*****
- Suplente: Cleonice Borges da Silva e Silva, SIAPE 325*****

Representantes da Divisão Médica

- Titular: Marcela Coelho Mesquita Fernandes, SIAPE 304*****
- Suplente: Maridalva Almeida Moraes, SIAPE 306*****

- Titular: Poliana Souza Araújo, SIAPE 256****
- Suplente: Rute Helena Rodrigues Barnosa, SIAPE 324****
- Titular: Henderson de Almeida Cavalcante, SIAPE 152****
- Suplente: Talita Rebelo Ferreira, SIAPE 101****

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

- Titular: Gilmar Wanzeler Siqueira, SIAPE 32****
- Suplente: Laura Maria Tomazi Neves, SIAPE 171****

Representantes do Núcleo de Avaliação em Tecnologias da Saúde

- Titular: Cristina Maria Maués da Costa, SIAPE 317****
- Suplente: Lilian Pereira da Silva Costa, SIAPE 192****

Representantes da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

- Titular: Márcia Cristina Correa Vasconcelos, SIAPE 422****
- Suplente: Adriana de Souza Gomes, SIAPE 304****

Representantes da Setor de Farmácia Hospitalar

- Titular: Erica de Tássia Carvalho Cardoso - SIAPE: 306****
- Suplente: Bruno Alexandre Quadro Gomes, SIAPE 305****
- Titular: Ademar Soares de Melo, SIAPE 124****
- Suplente: Aline Farias Ribeiro, SIAPE 305****
- Titular: Karine Moreira Gomes, SIAPE 128****
- Suplente: Márcia Moraes Paulino da Silva, SIAPE 306****

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

- Titular: Lucas Lobato Acatauassu Nunes, SIAPE 307****
- Suplente: Tâmara Furtado Potiguar, SIAPE 100****

Representantes da Divisão de Enfermagem

- Titular: Luciana Maria Furtado Fernandes, SIAPE 145****
- Suplente: Paula Luciane Lobato Pontes, SIAPE 304****

Representante da Unidade de Saúde Bucal

- Titular: Arnaldo Gonçalves Júnior, SIAPE: 155*****
- Suplente: Silas Dione Alves Pinheiro, SIAPE: 318*****

Art. 2º A Comissão designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 492, de 21 de fevereiro de 2022

*Portaria republicada para alteração de membros da equipe de fiscalização. Portaria-SEI nº 492, de 05 de janeiro de 2022, Boletim de Serviço nº 128, de 31 de janeiro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.012691/2020-70, com a empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº : 09.032.626/0002-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e software para os equipamentos de processamento de imagem pertencentes aos CHU-UFPA.

I. Gestor do Contrato

ATUAÇÃO	NOME	SIAPE
Titular	Valdemir Rodrigues da Luz	304****

II. Fiscal Técnico

ATUAÇÃO	NOME	SIAPE
Titular	Francisco Fernandes Praxedes Neto	312****

III. Fiscal Setorial

ATUAÇÃO	NOME	SIAPE
Titular	Silvia Karina Lopes da Silva	314****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao fiscal setorial, no âmbito de sua atuação as atribuições do fiscal técnico:

I. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II. Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

III. Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

IV. Apurar, mensalmente, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

MANUAL

SEGURANÇA EM SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/MAN.USOST.004_SEGURANCA.SERVICOS.ELETRICIDADE.pdf

SEGURANÇA EM CENTRAIS DE GLP

http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/MAN.USOST.003_SEGURANCA.CENTRAIS.GLP.pdf